

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

MUNICIPIO DE BARCELLOS
BIBLIOTECA

ANNO III
Trimestre 300 rs. Semestre 600 rs. Numero avulso 30 rs.
Redacção e Administração, Rua de S. Francisco, n.º 52, Bar-
cellos, para onde toda a correspondencia deve ser dirigida fran-
ca de porte.

DOMINGO, 30 DE OUTUBRO
— DE 1892 —

Publicações
Anuncios, linha 30 rs. Repetições 20 rs. Corpo do jornal
40 rs. Os srs. assignantes gozam o abatimento de 25 % An-
nunciam-se as publicações litterarias, de que se reciba um
exemplar.

N.º 159

SABBADO, 29

OS DEPUTADOS PROGRESSISTAS

Não ha duvida nenhuma sobre as seguintes eleições progressistas:

João Affonso Espregueira por Vianna.
José Ferreira de Magalhães por Braga.
Visconde de Pindell por Villa Verde.
Francisco Beirão e Oliveira Martins pelo Porto.
Correia de Barros por Bouças.
Carneiro Pacheco por Santo Thyrsó.
Eduardo José Coelho por Bragança.
Alvaro de Mendonça por Mirandella.
Conde de Villa Real por Villa Real.
José Maria de Alpoim por Valle Passos.
Antonio Eduardo Villaça por Chaves.
Simões Ferreira pela Guarda.
Alfredo Brandão por Castello Branco.
Elvino de Brito pela Covilhã.
Visconde de Mangualde e José Vaz por Vizeu.
Luiz Bandeira por Venzella.
Tavares Festas por Santa Comba.
Albano Coutinho por Moimenta.
Arthur Montenegro por Sinfães.
João Santiago por Lamego.
Francisco Manoel de Almeida pela Pesequeira.
Albano de Mello e Barbósa Sotto Major por Aveiro.
Dias Costa por Aróuca.
Barbosa de Magalhães por Ovar.
José Paulo Cincella por Anadia.
Francisco de Castro Mattoso por Coimbra.
Santos Crespo por Leiria.
Lidro dos Reis por Santarem.
Onil Pena por Torres Novas.
Mattoso Santos por Lisboa.
Ignacio Franco por Belem.
Gomes Netto por Almada.
Ignacio Casal Ribeiro por Torres Vedras.
Frederico Laranjo por Portalegre.
José Carlos Gouveia por Evora.
Baptista de Sousa pelo Funchal.
Christovão Pinto pela India.
Capitão Machado pelas Caldas.
Libanio Fialho Gomes por Beja.
Leopoldo Mourão por Gaya.
Frederico Ramires por Villa Real de St.º Antonio.

Accrescendo a estes 44 mais 3 das accumulacões, são 47 já os deputados progressistas eleitos, mas ainda subirá este numero com os eleitos pelas ilhas e pelo ultramar. E ainda com alguns cujo resultado é discutido passarão de 50, ao todo, os deputados progressistas das novas camaras.

A representação do partido progressista nas proximas camaras e a votação que lhe foi conferida nas principaes cidades do paiz, são assás eloquentes e significativas para se vêr qual a sua força, para se conhecer em quem é que o paiz deposita mais confiança.

E a primeira vez, como diz um collega da capital, que um partido guereado pelo governo de mãos dadas com outro partido opposto, consegue levar ás camaras um tão sabido numero de deputados.

O triumpho do partido progres-

sista é, pois, um facto incontestavel.

Eleições fora do Porto processos novos

«Não ha nada mudado em França: ha só um francez a mais». Foi esta a famosa frase que o conde d'Artois— depois Carlos X—pronunciou ao entrar em França, regressando do exilio. Se o caso não fosse d'uma dolorosa gravidade, se pudesse haver longes d'ironia no triste espectáculo d'alguns d'estes ultimos dias, podiamos parafrasear alegremente aquellas palavras e dizer: «Não ha nada mudado em Portugal: ha só umas eleições novas com processos antigos!» Não sabemos ainda, um por um, os circulos onde se praticaram duras prepotencias e arbitrariedades. Havemos de indicá-las, quando tivermos pleno conhecimento dos incidentes da lucta eleitoral. Mas o que já sabemos é que a força armada teve de intervir em muitas assembleias eleitoraes, e que, não por sua iniciativa, mas por obediencia a autoridades prepotentes, expulsou das egrejis os electores, prendeu os adversarios do governo, baixou á função de beleguins. Desde sexta-feira até sabbado á noite, os comboios do Minho e Douro e outros foram cheios de soldadesca! Para diligencias eleitoraes, segundo as nossas informacões, só d'um regimento d'esta cidade saíram perto de 400 praças!

No concelho d'Obidos, passam de 300 os soldados requisitados pela autoridade! Poucas vezes, como agora, se desenvolveu um tamanho apparatus militar. Em nome da ordem coalham-se de infantaria e cavallaria alguns pontos do paiz: e essa ordem é que provocou desordens, levantou terriveis conflitos, fez que alguns administradores, delegados e representantes do governo exorbitassem terrivelmente das suas funções, incitou presidentes de mesas eleitoraes aos maiores desvarios!

Aqui, afastou-se pelo terror os electores: além, á coronhada e á baioneta, obrigou-os a fugir para longe da urna, ficando os amigos do governo amplamente senhores do campo e desembaraçados para commetter as maiores tropelias!

Não é triste que, devendo as eleições ser completamente desfogadas, sem sombra de violencia, tenha havido localidades em que, sobre os agentes do governo e reflectindo-se por tanto n'este caia a nódoa de verdades attentados contra a liberdade da urna? Mas diz-nos-ão, ha na

lei processos para castigar esses abusos, e o tribunal competente póde invadir essas eleições falsas.

Haverá?

Quanto ás pessoas consignadas na lei, não virá breve a *amnistia* consoladora? Se em toda a parte tivesse corrido o acto eleitoral como nos circulos a que nos vamos referindo, podiamos dizer: Virá! No fim de contas, tudo como d'antes! Já quasi que não valeria a pena deixar-se a gente avassalar d'uma funda melancolia por aquillo que se vê e por mais uma triste desillusão. Não valeria mais o encolher filosoficamente os hombros e parafrasear as palavras do príncipe francez? «Não ha nada mudado em Portugal: ha só umas eleições novas com processos antigos!»

Aqui d'el-rei que nos roubaram um direito sagrado!!!

Sr. administrador do concelho, proceda contra a commissão do recenseamento eleitoral por incorrer nas penas do § 1.º do art.º 128 do decreto eleitoral de 30 de setembro de 1852, que diz: «Todos aquelles que sendo encarregados por este decreto de fazer o recenseamento dos electores e elegiveis, ou de cooperar para elle, de qualquer maneira, dando informacões, subministrando documentos, inscreverem, ou deixarem de inscrever, concorrerem para que se inscreva, ou deixe de inscrever indevidamente e com dolo no recenseamento, qualquer cidadão, serão punidos com a pena duplicada» (da do corpo do artigo que é de 20:000 reis a 100:000 reis.)

Faça cumprir a lei, sr. administrador, ou contra a commissão, conforme a disposiçãõ apontada, ou então, se a commissão está innocente, na forma do art.º 133 do decreto citado, contra quem, por ventura, ousou falsificar o recenseamento.

O caso é grave e as autoridades não são sómente para proteger os *amigos*, para perseguir adversarios pelos motivos mais futeis, para usar de todas as violencias e prepotencias, como se está vendo por esse paiz fóra.

Trata-se do roubo d'um dos mais sagrados direitos, feito a centenas de individuos, que todos eram electores no recenseamento anterior, muitos dos quaes o eram ha 10 e 15 annos, outros pagam 8:000 reis e mais de contribuiçãõ predial, e bastantes tem exercido cargos administrativos, tanto de eleição, como de nomeaçãõ.

Isto não pôde ser.

Nós não estamos em Freixo de Espada á Cinta, em Ilhavo ou na Lourinhã.

Semelhantes processos de fazer politica, nunca tinham sido postos em pratica n'esta villa, que se póde dizer uma das mais importantes e civilizadas do paiz, e por isso maior é a nossa indignaçãõ, como o é a de todos os barcelenses que prezam esta terra, onde sempre mereceram especial culto os mais lindos principios de liberdade, de tolerancia e de moralidade politicas.

Este facto, sobre ser o cerceamento ás garantias e direitos politicos dos habitantes do concelho, é uma offensa, é um escarneo cuspidõ na frente de todos os barcelenses, que desejam esta povoaçãõ ao nivel moral e de civilizaçãõ, que se nota nas mais importantes cidades e villas do reino.

Sr. administrador do concelho, durante o praso das reclamações alguns individuos que foram examinar o recenseamento da sua freguezia, o que muitos não poderam fazer por estar elle fechado illegal e abusivamente, verificaram que n'elle se achavam inscriptos os seus nomes e os dos seus amigos, mas agora não appareceram nos cadernos enviados ás assembleas primaria, pelo que não poderam votar.

E assim de duas uma, ou foram excluidos indevidamente pela commissão do recenseamento, e esta incorren nas penas do § 1 art.º 128 do decreto citado, ou então foram es cadernos falsificados e os livros enviados, tendo, portanto, sido praticado o crime punido pelo artigo 133 do mesmo decreto com multa de 50\$000 reis a 1:000\$000 reis e prisãõ de 2 a 5 annos.

Sr. administrador do concelho, cumpra e faça cumprir a lei.

Averigue-se quem tem a responsabilidade d'estes factos e appliche-lhe o devido correctivo, seja elle quem fór, grande ou pequeno.

Haverá ainda quem olhe com certa indifferença o desastrado attentado, mas nós ahí deixamos o nosso protesto, e para elle pedimos e pehiremos as penas da lei, pois que a condemnaçãõ da opinião publica sensata e illustrada já se não fez esperar.

Aqui d'el-rei que nos roubaram o direito de votar a 1:000 correlligionarios!!!!

Sr. administrador do concelho, sr. governador civil, sr. ministro do reino para que servem as leis e as caçalias?

Será só para os desgraçados

que furtam um punhado de couves com que preeizam fazer um magro caldo, sua unica alimentaçãõ e de seus filhos?

VIVA A ROUBALHEIRA!!

Foi com esta e semelhantes expansões de alegria, que a villa de Barcellos viu festejar, na segunda-feira á noite, pela voz avinhada de meia d'azia de peralvilhos, de archotes em punho, a eleição do deputado regenerador pelo circulo!

Foi assim celebrada a *victoria* do partido regenerador d'esta localidade, sobre o candidato republicano!

E só assim devia ser, em verdade o digamos.

Quem radica no animo dos seus correlligionarios que as seiscões do partido progressista em Barcellos são irremediaveis; quem aproveita o retrahimento e a boa fé dos seus adversarios para lhe fazer excluir do recenseamento eleitoral cerca de 1:000 electores firmes e leaes e quem, sobretudo, confia na sua *força politica* (será sua ou do sr. Jeronimo Pimentel?) a ponto de alardear aos quatro ventos do paiz que dispõe de dois circulos, mas, a final, usa de todos os meios e de todos os processos, para só obter com o apoio do administrador e de todos os regedores uma votaçãõ de 2:800 votos, fazendo concorrer á urna todos os elementos que o seu partido conta no circulo, não devia, realmente, ser festejado por outra fórma e por outra gente.

Nem Joaquim Paes, nem Faria Rego, nem Manoel Paes, nem Rodrigo Veloso, macularam a sua vida politica com actos tão aviltantes como este que na gíria da gaiatada se appellida de roubalheira, e não obstante isso dirigiram e venceram muitas eleições n'este circulo.

Parece-nos, porém, que se engana quem assim procede e julga metter n'um bolso um circulo como o de Barcellos.

Pódem, realmente, o embuste, a artimanha, a jauntancia e o la tribrio produzir uma tal ou qual primazia, um certo e infundado dominio, mas não deve tardar muito que a mascara caia e que tudo seja reduzido ás

suas verdadeiras proporções.

Ninguém até ao presente tinha querido vencer eleições n'este círculo por meios tão indecorosos, tão revoltantes e tão inglorios, que nem ao menos revelam a coragem do ladrão que expõe a vida para expoliar, peito a peito, cara a cara o viandante que vai armado para o que der e vier.

Ao menos os processos politicos empregados na Povoia de Varzim para coartar os direitos dos eleitores tem o cunho da força e da violencia e não o estigma da traição e da emboscada.

E' menos repellente o bandido que assalta á luz do dia e a peito descoberto, do que o gatuno assassino que espera e aguarda o somno da victima para se locupletar impunemente, e prompto para cravar o punhal ao primeiro movimento do despertar, receiando ser desmascarado.

Tambem em politica, se são revoltantes os meios empregados na Povoia de Varzim para afastar da urna cidadãos eleitores e fazer vencer um deputado pela força e pela violencia, revoltantes e indignos se nos affigura que são os processos politicos adoptados para extorquir o sagrado direito de votar a centenas de individuos, simplesmente porque são adversarios politicos, aproveitando o somno da confiança a que se entregaram sem desconfiarem sequer do menor attentado aos seus direitos e regalias politicas.

Glorias e feitos de tão alto valor não deviam ser bem recebidos senão por meia duzia de peralvilhos.

Victorias e triumphos que assentam em taes gentilezas não podem ser cantadas em outras estrophes. Viva a roubalheira!!! Viva a banbochata!!!

A FUTURA CAMARA

O Commercio do Porto, em vista dos resultados eleitoraes conhecidos, calcula que a futura camara será composta de 30 deputados governamentais, 40 regeneradores-governamentais, 8 progressistas-governamentais, 23 regeneradores, 35 progressistas, 4 democraticos e 8 independentes. Este calculo é feito sobre dados itoracs incompletos, porque elle nem todos os resultados são ainda conhecidos, mas estamos certos de que n'uma distribuição final, se terá de acrescentar o numero dos deputados progressistas e regeneradores-governamentais, e de diminuir o dos progressistas-governamentais e o dos regeneradores.

A Reforma tambem faz um calculo de probabilidades a respeito dos deputados já eleitos, e segundo esse orgão tão unha e

carne com o governo, haverá 49 governamentais, 19 regeneradores-governamentais, 20 regeneradores, 4 progressistas-governamentais, 27 progressistas, 2 independentes e 2 republicanos.

Na distribuição feita por qual quer dos dois jornaes, é attribuida ao partido progressista muito maior representação do que ao regenerador, accentuando se tambem em qualquer d'elles a aliança dos regeneradores com o governo, visto que ha muitos deputados eleitos classificados de regeneradores-governamentais e muito poucos de governamentais-progressistas. Esta é a verdade, contada por dois jornaes, conhecidos um d'elles pela sua imparcialidade e outro pelas suas relações com o governo. Os resultados que ainda não estão conhecidos devem augmentar ainda esta desproporção accrescentando muito mais o numero dos legitimos progressistas.

Moçambique, 7 de setembro de 1892.

CARO AMIGO E REDACTOR.

Antes de mais nada, saúde. —As coisas da governança não vão boas e cada vez a peor.

Passamos o mez d'agosto sem receber correio da metropole, motivado isso não sei porque desarranjo no vapor Malange, que devendo sair de Lisboa em 21 de julho, saia somente a 2 do mez seguinte e chegou aqui a 3 do corrente. A empreza da Mala Real, segundo as ultimas noticias, deu á costa, o que não admira, porque não era possível que a direcção administrasse bem, quando de Lisboa se punha a dirigir pelo cabo submarino o serviço n'estas paragens. Tal systema de governar acarretava despesas consideraveis, por que eram expedidos d'alli longos telegrammas, que ficavam caros, e para calcular isso bastará saber que cada palavra importa em 15920 reis, e além d'isso dava-se a circumstancia de a direcção em Lisboa não poder saber nem conhecer as necessidades do serviço local aqui. Por isso não causou espanto tal quebra, despartou sim bastante lastima porque o deficit da empreza deve ser consideravel.

Fala-se em que o governo toma conta de todo o material e continua o serviço, mas pela costa occidental, evitando assim a despeza da passagem do canal de Suez que no fim do anno subia a cento e tantos contos de reis. Ao menos seja assim.

—O amor da patria não é privativo somente do branco; tambem reside no coração do preto e excluiu aqui no dia 15 de agosto em manifestações que senão brilhantes e faustosas como na Europa, tinham todavia o cunho da sinceridade, que vale mais e produz melhores fructos. Fazia n'aquelle dia 244 annos, que um portuguez, animado pelo mesmo fogo, que animou João Pinto Ribeiro em 1640 assim como a seus gloriosos companheiros, não podendo consentir que em terra portugueza dominasse pendão estrangeiro, depois de na metropole serem enxotados os hespanhoes e na Babia os hollandezes, marcha á frente da alguns heroes e desapossa da provincia de Angola aos usurpadores, que a haviam occupado depois da desastrosa jornada de Alcacer-quivir e do reinado do infeliz Cardeal-rei.

Salvador Correia de Sá Benevides foi o heroe, que, tomando a peito as glorias da mãe patria, levou a effeito esse acto de patriotismo; os hollandezes depois do

reinhado lecta são vencidos e elle restituiu á coroa portugueza aquella perla que lhe havia sido roubada. Na metropole é quasi desconhecido aquelle nome, e nas escolas e cadeiras de Historia já mais ouvi falar em tal nome e em tal feito.

Mas se a mocidade e os homens d'hoje, em Portugal, se esquecem de tributar ao heroe d'Angola o preto e homenagem a que tem direito não o esqueçam assim aquelles que—sendo naturaes d'alli foram obrigados a vir para esta provincia oriental. Moçambique é o ponto destinado a receber os que em Angola ou Loanda a justiça julga incurso em alguns artigos do Código Penal: e estes desgraçados, expulsos da terra em que nasceram, não esquecem todavia os heroes que lha ilustraram; porque anciano constantemente regressar a ella cultivam no coração o amor que lhe têm e para tal conseguem se acham congregados sob o nome de—

E' com esse fim que os naturaes de Angola procuram annualmente solemnizar o dia 15 d'agosto com musica, foga, jogos e bailes proprios e usados no seu paiz; aos jogos e bailes não são admitidos senão os compatriotas, e todos procuram n'esse dia conseguir uma banda d'official militar para com ella se ornarem lançando-a ao limbo sobre uma sobrecasaca preta. A banda e a sobre-casaca são ornamentos do estylo e assim vestidos se conservam no aprumo de uns grandes senhores. Os festejos continuam nos dias 16 e 17 e terminam por um grande jantar, em que todos tomam parte. Mas a sociedade é quem inicia a festa por meio de uma sessão solemnne na qual se pronunciam discursos e poesias. N'este anno ao abrir a sessão o presidente recitou um discurso, que era para admirar em um preto, pois notava-se-lhe grandeza de pensamento e correcção de linguagem lembrando as glorias do passado e estimulando os socios ao amor d'Angola e de Portugal, terminando por vivas ao rei, a Angola e aos presentes que se dignaram abri-lhantar aquelle acto. Em seguida um dos socios recitou uma poesia intitulada—Portugal—sendo no fim convidados os assistentes a assignarem a acta da presente sessão. Tomei então a palavra e como parrecho, congratulei-me de ser pastor de taes ovelhas, animando-os a continuarem na vereda que enctaram. Depois de assignada a acta pelos circumstantes o presidente declarou que iam começar os divertimentos para os quaes foram convidados.

Bailes, jogos, e bazares se conservaram animados e concorridos até ás duas da manhã, e igual concorrencia se deu nos dois dias seguintes; para a pretalhada foi um verdadeiro gaudio.

—Quereis saber algo de costumes? Ahi vai: Já em tempo disse que na parte sudueste da ilha os habitantes eram pretos, espalhados em pequenas cabanas feitas de cana de bambú e cobertas de folhã de palmeira, assim como que entre elles dominava o islamismo sob o nome de monheismo. Pois ha dias, saindo eu da escola parochial, que abri em 9 d'agosto, fui atraído por uma grande vozearia e canto monotono e quiz saber o que aquillo era; aproximei-me e lubri-guei d'entro de uma cabana uma grande multidão de pretos, vestidos de branca cabaja e estendidos no chão sobre esteiras, tendo cada um seu livro na mão e cantando tão estapafurdiantemente, que mais parecia uma porção de doudos em momento de forte ataque, que outra cousa. Apenas me viram tudo se calou e perguntando soube que tudo aquillo era resar por um monhê, que falecera n'aquelle dia e que aquelles canticos e prantos duravam por tres dias. Ora é costume que durante esse tempo as orações não sejam interrompidas,

e como tal modo de resar cança bastante, em breve se esfalfariam os oradores e não haveria quem continuasse e sustentasse as supplicas á divindade: isso seria uma desgraça para o falecido e o mal que d'ahi lhe proviesse é remediado pagando 100 reis a cada um que vai alli resar. Ora o preto pella-se por dinheiro (1) e como o ponto é ir resar e não ha questão de tempo d'ahi provém que se juntam muitos e se revezam com frequencia, e a 100 reis por cabeça, se applicam as tras do moláku (Jeu-) e se evitam e inutilizam os esforços do menepá (diabo), deixando este livre transitivo ao espirito do morto. Todos os que vão fazer o pranto cantante são obrigados a estar descalços, veudo-se por isso á entrada da porta e do lado de fóra, uma porção de sandalias e sapatilhas, que pertencem aos plangentes. Todavia não é raro—que muitos d'aquelles saiam para a rua cambaleando, porque tambem se molha a palavra, de vez em quando, com um copo de sura, (liquido extrahido do côco e fermentado) ou mesmo de cajá, (2) do que resulta tomarem espantosas carrasponas.

(continua) Vosso amigo. Emilio Machado.

SCIENCIAS E LETTRAS

SUB UMBRA

(NOVOS IDEAES)

Hi umas almas sensiveis De umas eternas eroações, Que dormem com esperanças, E sonham com impossiveis.

São bandos de pombas mansas, Que com azas invisiveis Vêm por cêus indiveis, Entre saudosas lembranças.

Seismando, de plaga em plaga, Tambem minh'alma divaga Sem ter destino e sem medo.

E assim, perdida na bruma, Parece um flôco d'espuma Que a onda lança ao rochedo.

MACIO TEIXEIRA.

NOCTURNO

O sol de ha muito morreu... Na terra tudo já dorme... E no oceano enorme O sol de ha muito morreu...

Pela calada de noite Do regato, ouvem-se apenas, Cantar as aguas serenas... Pela calada de noite.

Tambem de certo dormia Se tu, amor me tivesses Ouvindo as ardentes preces... Tambem decerto eu dormia!..

AVELINO PEREIRA.

DIA A DIA

Fazem annos:

Hoje—os srs. dr. Antonio Miguel da Costa Almeida Ferraz e Domingos Belleza da Costa Almeida Ferraz.

Amanhã—o sr. Arthur Candido Furtado d'Antas.

Dia 1—os srs. Manoel d'Oliveira Esteves e Alberto dos Santos Nogueira Lobo.

Dia 2—os srs. commendador Joaquim Leite de Carvalho e An-

(1) M'zurúko. (2) Liquido extrahido do fruto do cajuzeiro, e cujo fruto é semelhante a pequenas peras.

tonio Pereira Pimenta de Barros (alferes).

Da 3—os srs. commendador José Marques da Costa Freitas e Francisco de Sousa Caravana.

Dia 4—a exm.ª sr.ª D. Anna Emilia Chaves Marques de Sá Carneiro.

Dia 5—a exm.ª sr.ª D. Carlota Candida Antas Matheiro.

Volto a Lisboa o nosso prezadissimo amigo e illustre patriota sr. dr. Manoel Paes de Villas Boas.

Retiram da Apulia para Braga o sr. dr. João Feio Soares d'Azevedo, digno administrador d'aquelle concelho.

Aggravaram-se os padecimentos do sr. Carlos da Silva Rocha. Fazemos votos pelas melhoras d'esto nosso amigo.

Regressou da Apulia com sua exm.ª familia o sr. dr. Rodrigo Velloso, distinctissimo advogado.

Tambem regressou da mesma praia a exm.ª familia do sr. Francisco Vieira Velloso.

Vimos n'esta villa o sr. dr. Teixeira d'Aragão, cirurgião em chefe do exercito.

Partiu para Gaminha onde vai abrir banca de advogado o sr. dr. Joaquim Duarte Paulino do Valle, digno juiz de direito no quadro.

Tem estado doente a exm.ª sr.ª D. Maria Helena d'Azevedo, esposa do sr. Rodrigo Azevedo.

Já se encontram n'esta villa, do volta da Apulia, os srs. João Carlos Coelho da Cruz e João Caravana.

Veio a Barcellos o sr. comm'nador J.Redondo Paes de Villas Boas, nosso estimado conterraneo residente no Porto.

Está entre nós o sr. Manoel da Graça Pereira Roças.

Chegou hontem a esta villa com destino a Espozende o sr. dr. Antonio Ribeiro dos Santos Viegas, deputado ultimamente eleito por aquelle circulo.

Vimos hontem n'esta villa o sr. dr. José d'Azevedo Vasquinho, distincto clinico de Espozende.

PELA SEMANA

O dia de fixados—E' na proxima terça-feira o dia consagrado á commemoração dos defunctos. Por todo o mundo catholico passa n'esse dia uma nota triste e dolente, que para muitos se torna bem pungente e cruciante. Como a nossa alma é pequena para a dôr, para o soffrimento, ao termos de evocar a memoria saudosa d'um ente estremecido, liame de mil affectos, objecto de nossos carinhos, e, para bastantes unica preoccupação da vida ou unico amparo, unica esperança, unico raio de luz a illuminar-lhes a existencia!

N'esse dia, de envolta com as rezas tocadas do mais piedoso sentimento religioso, esvoação as nossas almas á procura dos que nos foram mais caros na vida, para lhes dizermos da nossa saudade, da nossa tristeza, da nossa amargura.

A visita que se costuma fazer ás egrejas e aos cemiterios, cobrindo as sepulturas de lagrimas e flores, achamol-a a um tempo cheia de poesia e unção religiosa, mas para não perder tudo o que tem de elevado e bello é necessario que todos se concentrem e competrem da solemnidade do momento e que não se faça do templo ou do ce-

miteric, onde estão as cinzas de nossos irmãos, um lugar de passeio, ou um jardim publico para passeio e conversações juvenes.

Eleição de deputado— Foi o seguinte o resultado do acto eleitoral de domingo n'este circulo: — Condeheiro José Novaes 2:842 v.; Dr. Martins Lima 414 v.; Dr. Alves Ilathens 338 v.; Dr. Carlos Zeferino Pinto Coelho 308 v.; Dantas Barach 29 v.; D. José de Saldanha 196 v.; Dr. Albino Eduardo da Costa Lobo 128 v.; Antonio Sergio de Castro 12 v.; Dr. Francisco José de Medeiros 1 voto.

Eleições fora do Porto — processos novos—Pertencem ao processo do «Primeiro de Janeiro», o artigo que debaixo da mesma epigraphe damos hoje na primeira pagina o qual demonstra bem a propotencias e arbitrariedades raticadas pela autoridade administrativa, em alguns circulos, contra nossos amigos, por occasião a lucta eleitoral.

Noticias militares— Em virtude da lei do recrutamento, foram autorizados os commandantes das divisões militares a mandar concluir em novembro e dezembro cencas registadas ás praças de pil dos corpos sob seu commando (excepto officiaes inferiores e muicos), que estiverem no segundo e terceiro anno do seu alistamento. Estas licenças serão concedidas de forma que figurem no effecto dos corpos as praças sufficientes para o serviço da guarnição.

Bispo de Hiveria— Dizem de Lourenço Marques que já commegam os trabalhos para a construcção da nova missão civilisada e agricola na Matolla, melhoramento devido ao sr. bispo de Hiveria, coadjuvado pela grande maioria dos habitantes de Lourenço Marques, os quaes concorreram com dinheiro e material.

Cata-trophe no rio Douro—Dezesseis mortes— Informam de Sufães: No dia 26. quando á tarde o povo se retirava da feira d'aquí para suas casas, ao atravessar o rio Douro, no sitio da Palla, como todos q izessem entrar na barca, tal foi a carga de gente e gado que um arame, que costuma prender a barca para facilidade da passagem, quebrou a meio do rio, indo a barca de encontro a uma pesqueira, e tudo ao fundo.

Já appareceram 13 cadaveres presumindo-se que morressem umas dezois pessoas.

Carapiscando—Um rapazota foi um dia d'estes á feira de anto Tyrso vender uma toira por 0:000 reis. Feito o negocio e mtolsado o dinheiro, tratou de strapiscar as raparigas, sendo, orém, muito mal sucedido com «carapiscadella», porque uma al Albina, de Burgaes, aquem elle teve a amabilidade de acompanhar a casa, lhe surripou, por artes de berliques e berloques, todo o producto da venda.

Os miguelistas—Em Aveiro vai fundar-se mais um jornal, que defenderá as ideias do partido legitimista.

Obito—Falleceu na freguezia de Fragoso, d'este concelho, o pae do sr. José Antonio de Oliveira, professor municipal.

A eleição do sr. Dias Ferreira—Informa um correspondente de que o sr. Alfredo Mendes da Silva, progressista, desistiu da sua candidatura em S. Tomé a favor do sr. Dias Ferreira, telegraphando n'este sentido ao sr. conselheiro José Luciano de Castro.

Rifa—Realisa-se no dia 2 do proximo mez, pelas 3 horas da tarde, na casa da Associação dos Bombeiros Voluntarios, a rifa da magnifica rebeca que ali se acha á exposição.

ANNUNCIOS

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se ou arrenda-se o predio denominado QUINTA DA FORMIGA, lavradio, com arvores de vinho e matto.

Fica proximo do Recolhimento de Barcellos e confronta com a estrada. Informa-se na pharmacia FARIA em Barcellinhos.

EDITAL

Adriano Carneiro de Sampaio, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra, Desembargador da Relação do Porto, antigo deputado da Nação e governador do districto de Braga.

Nos termos dos art.ºs 309 e 312 do Codigo Administrativo, convoco pelo presente edital as assembleas eleitoraes do concelho de Barcellos (de 1.ª ordem) abaixo indicadas, afim de se proceder no dia 6 do proximo mez de novembro, por 9 horas da manhã, á eleição de 15 vereadores da Camara Municipal, e outros tantos substitutos, para servirem por tempo de tres annos em conformidade do art.º 4.º do dito codigo; e nós mesmos termos convoco as assembleas parochiaes do referido concelho, constituídas pelos electores de cada uma das freguezias do mesmo concelho, para no dia 27 do mesmo mez, tambem por 9 horas da manhã, nas respectivas egrejas matrizes, effectuarem a eleição de juntas de parochia, devendo, segundo o disposto no art.º 7 do decreto de 6 d'agosto ultimo, eleger-se quatro vogaes e outros tantos substitutos.

Local da reunião das assembleas e freguezias de que se compoem.

Barcellos—Abade do Neiva, Alvellos, Arcuzello, Barcellinhos, Barcellos, Carvalhal, Gilmonde, Pereira, Rio Covo (Santa Eugenia), Tamel, (S. Verissimo) Villa Boa, Villa Frescainha (S. Martinho) e Villa Frescainha (S. Pedro).

Campo—Alheira, Alvito (S. Martinho) Alvito (S. Pedro) Gize, Campo, Carapeços, Couto, Lyó, Silva, Tamel (S. Fins) e Tamel (St.ª Leocadia).

Chorrente—Carvalhas, Chivão, Chorrente, Gaios, Grimancellos, Gueiral, Macieira Negreiros e Reimelle.

Creixomil—Aldreu, Binho, Creixomil, Feitós, Mariz, Palme, Peralhal, Vila Cova e Villar do Monte. Encourados—Adães, Avó, Areias de Villar, Bastuço, (St.ª Estevão) Bastuço (S. João), Cruzes, Encourados, Gamil, Magdalena, Martim, Pouza e Varzea.

Faria—Barqueiros, Christello Courel, Faria, Fornellos, Milhazes, Paradella, Pedra Furada, Villa Secca e Villár de Figos.

Fonte Coberta—Cambózes, Carreira, Ponte Coberta, Midões, Minholães, Monte, Moure, Rio Covo, St.ª Eulalia, Sequiade, Silveiros, Viatodos.

Gallegos St.ª Maria—Arcias, (S. Vicente) Gallegos (St.ª Maria) Gallegos (S. Martinho) Egreja Nova, Lama, Mangente, Oliveira, Quiraz, Roriz e Ucha.

Quintães—Aborim, Aguiar, Balloães, Cossourado, Durraes, Fragoso, Mondim, Panque, Quintães e Tregoza.

Governo Civil em Braga, 26 de outubro de 1892.

(a) Adriano Carneiro de Sampaio.

CERTIDÃO

Francisco d'Assis Marques d'Azevedo, escrivão ajudante do quinto officio de direito n'esta comarca, e privativo do tribunal commercial etc.

Certifico que em sessão do Tribunal Commercial d'este districto foi proferida a seguinte:

SENTENÇA

Vistos os autos: O Tribunal Commercial de primeira instancia de Barcellos. Attendendo ás respostas dadas ás thezes acima propostas, ao mais dos autos e disposições de direito applicaveis. Declara e julga o commerciante Antonio Leite d'Oliveira Barros, estabelecido n'esta villa em estado de quebra, por ter cessado pagamentos, segundo a sua propria declaração, e isto para todos os effectos legais, mas não decreta a prisão do fallido por não se poder por enquanto presumir que tenha procedido com culpa ou fraude. Nomeia administrador da massa fallida, Domingos José Alves, negociante, d'esta villa, e curadores fiscaes, Bernardo da Silva Ramos, do Porto e Joaquim Lopes Fernandes Vinagre, d'esta mesma villa, devendo o administrador entrar immediatamente em exercicio e assignar termo, para o que será já intimado e assignar o praso de sessenta dias para a reclamação dos creditos.

Registe-se, publique-se e execute-se immediatamente, como prescreve o parographo unico do artigo seis centos noventa e quatro do Codigo Commercial vigente. Barcellos, vinte e oito de outubro de mil oitocentos noventa e dous. O juiz Presidente, Antonio Augusto Fernandes Braga. Sebastião Antonio Gonçalves d'Oliveira, João Joaquim Fernandes, Joaquim Antonio de Figueiredo, Manoel Antonio de Almeida, Joaquim Lopes Fernandes Vinagre, João José de Oliveira.

Está conforme — Barcellos, vinte e oito de outubro de mil oitocentos noventa e dous.

O escrivão ajudante do Commercio,

Francisco d'Assis Marques de Azevedo.

ARREMATACÃO

No dia 13 de novembro proximo por 11 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de entrar em arremataçao os bens penhorados ao executado Antonio Francisco Lopes, solteiro, da freguezia da Silva, na execução que lhe move o Banco de Barcellos, e são:

Bens de praso forciros á casa da Silva.

Uma leira lavradia com arvores de vinho e agua de lima, no sitio da Arteadana, da Silva.

Uma bouça de matto, no sitio de Mòsel, da mesma freguezia.

Uma bouça de matto seive, denominada dos Queijeiros, em Abade do Neiva. For am todas avaliadas em 231:000 reis, mas abatido o fóro de 373,519 l, de milhão que paga á casa da Silva, e o laudemio da quarentena, entrão em praça por reis 15:088.

Ficam por este citados todos os credores do executado para assistirem á aremataçao e mais termos do processo.

Barcellos, 21 de outubro de 1892.

Verifiquei a exacção, O juiz de direito, Fernandes Braga.

O escrivão ajudante do 5.º officio, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo.

EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação,

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do 5.º officio, Azevedo, nos autos d'ação ordinaria para arrolamento dos bens do finado abade que foi da freguezia de Panque, Domingos Fernandes Carneira, correm editos de 30 dias a contar da publicação do 2.º annuncio citando todos e quaesquer herdeiros incertos, desconhecidos ou domiciliados fora d'esta comarca, para os fins designados no art.º 691 e §.º do codigo do processo civil, fallando e assistindo, querendo, a todos os termos até final dos mesmos autos, e n'elles deduzirem o seu direito com a pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento.

Barcellos, 24 de outubro de 1892. (293)

Verifiquei a exactidão, O juiz de direito, Fernandes Braga.

O escrivão ajudante do 5.º officio, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo.

EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação.

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do 5.º officio, Azevedo, nos autos d'inventario entre menores, por morte de Amelia da Conceição Brito, menor impubere, filha que ficou de Manoel José de Brito, da freguezia de Milhazes, em que é inventariante Manoel Luiz da Silva Falcão, d'esta villa, correm editos de 30 dias a citar o ausente em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brazil Antonio José de Brito, para fallar e assistir, querendo, a todos os termos até final do mesmo inventario, e n'elle deduzir o seu direito com a pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento.

Barcellos, 24 de outubro de 1892. (299)

Verifiquei a exactidão, O juiz de direito, Fernandes Braga.

O escrivão ajudante do 5.º officio, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo.

EDITOS DE 30 DIAS

2.ª publicação.

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do 5.º officio Domingos Miguel d'Azevedo, correm editos de 30 dias a contar da 2.ª publicação d'este, citando quaes quer credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fora d'esta comarca, do casal que se vae in-

ventariar por obito de Luciana Maria Ferreira, casada, da freguezia de Martim, e em que é inventariante Luiz José d'Aratijo, viuvo, da mesma, para assistirem, querendo, a todos os termos e autos do inventario, como determina o art.º 2048 do Codigo Ctvil e 696 e §.º do Codigo do Processo Civil.

Barcellos, 17 de outubro de 1892. (296)

Verifiquei a exactidão, O juiz de direito, Fernandes Braga.

O escrivão ajudante, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo.

ARREMATACÃO

1.ª praça

Na dia 30 do corrente, por 11 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de entrar em arremataçao os bens penhorados a Joaquim Machado de Faria e mulher, de S. Paio do Carvalhal e residentes no Louro, na execução que lhes move o Banco de Barcellos, e são: Casas torres e terras e junto terreno d'horta e lavradio, no lugar do monte de baixo, em S. Paio do Carvalhal, avaliada em 387:340 reis. Campo da Porta, de lavradio, no mesmo lugar e freguezia, avaliado, abatido o fóro de 4,493 l, de meado e o laudemio da quarentena que paga a João Baptista Gomes de Figueiredo, d'Arcuzello, em 722:494 reis. No lugar de Medros, da mesma freguezia. O campo da Feitada, de lavradio, avaliado, abatido o fóro de 1 galinha que paga ao cabecel Manoel José Pinto Rosa, d'esta villa, em 127:600 reis.

Ficam por este citados todos os credores dos executados para assistirem á arremataçao e deduzirem seus direitos no praso da lei.

Barcellos, 8 d'outubro de 1892. (291)

Verifiquei a exacção, O juiz de direito, Fernandes Braga,

O escrivão ajudante do 5.º officio, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo.

ALTO DOURO

Os vinhos d'esta acreditadissima companhia sempre preferiveis a outros encontram-se no deposito da mesma

RUA DIREITAN.º 144.
M. A. S. Junior.

(276)

COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS DO

A NOVIDADES LITTERARIA
 vende em todas as livrarias e na casa editora de
GUILLARD, AILLAUD E C.^a
 242, Rua Aurea, 1.^o

O CATHOLICISMO NA CORTE AO SERTÃO
 CAPITULOS DE HISTORIA REILGIOSA

por
LINO D'ASSUMPCAO

1 volume in-12.^o de 225 paginas..... 500 reis.

EXCURSÃO NA ITALIA

por um brasileiro

volume in-12.^o de 396 paginas..... 800 reis.

O ENSINO CASERARIO

E O

CONGRESSO PENITENCIARIO DE S. PETERSBURGO

por

FERREIRA-DEUSDADO

Um magnifico volume de 340 paginas, precioso repositorio de assumptos penaes
 PREÇO 1\$200 REIS

CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1886

com um appendice contendo:

- 1.^o Toda a legislação relativa ao mesmoCodigo, publicada até hoje
- 2.^o Reforma da Camara Municipal de Lisboa
- 3.^o Reforma da organisação judiciaria de 2 de dezembro de 1891

e seguido de um

REPERTORIO ALPHABETICO

Preços--Brochado 300 reis--Cartonado 400 reis.

GUILLARD, AILLAUD E C.^a Editores
 47, Rue de Saint André-des-Arts, 47--Paris.
 Filial:--242, Rua Aurea, 1.^o--Lisboa.

LIVROS DE EDUCACÃO

ELEMENTOS DE GEOGRAPHIA GERAL

por FERREIRA-DEUSDADO

Um formoso volume de 560 paginas com bellas gravuras, cartonado em percaline

PREÇO 1\$000 REIS

ALGUMAS NOÇÕES

DE

LINGUA E LITTERATURA PORTUGUEZA

por

ALFREDO CAMPOS

Conforme o programma official para os alumnos de instrucção secundaria
 Um vol. in-8.^o de 64 paginas: 300 reis.

GUILLARD, AILLAUD E C.^a
 47, Rue de Saint André-des-Arts--Paris--Filial, 242, Rua Aurea, 1.^o Lisboa.

BIBLIOTHECA

DE

DIVULGAÇÃO SCIENTIFICA

PHENOMENOS DA ATMOSPHERA

DE

ZURCHER

Lindo volume de 250 paginas com 60 gravuras, cartonado em paninho inglez com estampa a cores

PREÇOS

Folhas ancas..... 500 reis
 Folhas bricadas..... 600 "

GUILLARD, AILLAUD & C.^a EDITORES
 Rue de Saint André-des-Arts--Paris -- Filial, 242, Rua Aurea, 1.^o--Lisboa

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da Misericordia

DE

BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA--EDIFÍCIO DO HOSPITAL

DIRECTOR--**AVELINO AYRES DUARTE**

Pharmaceutico de 1.^a classe pela Universidade de Coimbra

Variada sortimento de fundas, Algalias, meias elasticas suspensorios, mamadeiras, termómetros, etc.

Grande collação de productos chimicos, especialidades, pharmaceuticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

ARITHMETICA ELEMENTAR

EXPLICACAO DAS QUATRO OPERACOES

E DO

SYSTEMA METRICO DECIMAL

AO ALCANCE DOS

ALUMNOS DAS ESCOLAS ELEMENTARES

Com 600 exercicios e problemas sobre as quatro operações e systema metrico

COORDENADO

por

Guilherm. José da Silva

Professor official de Valença

E

Premiado na Exposição Pedagogica do Porto

COM O

SEGUNDO PREMIO

2.^a EDICÃO

Preço, brochado 200 reis--Cartonado 260 reis.--Livraria Escolar de Forte e C.^a--56, R. Nova de Souza, 58, Braga.

LIVRARIA CIVILISAÇÃO

DE

Eduardo da Costa Santos, e Sobrinho--Editores.

4, rua de St.^o Hdefonso, 12--PORTO.

ABEL BOTELHO

PATHOLOGIA SOCIAL

I

O BARÃO DE LAVOS

A fanchonice--Ahi está o assumpto d'este estudo devido á penna de Abel Botelho ou Abel Acacio, que tudo é um. Todos sabem que, quando se cita algum caso de pederastia desbragada, a indignação com que se acolhe a narrativa esbate-se quasi n'uma indiferença sorridente a isso provem d'esse vicio repugnante estar profundamente inveterado na sociedade portugueza: como uma nójenta herpes icuravel, que porreja á superficie. N'este romance faz o auctor a pathogenense d'essa molestia n'um exemplar saliente--o Barão de Lavos,--com toda a acuidade e brillantismo que lhe é peculiar. Desnecessario é ver muito longe para agourar a estetrabalho--novo no seu genero--um successo colossal.

NOSSA SENHORA DE PARIS

Romance historico, de Victor Hugo, traducção de João Pinheiro Chagas. Nossa Senhora de Paris, ressurreição viva da idade medie, é uma obra de cunho e um dos mais formosos titulos litterarios do seu auctor. Um grande volume em brochura 2\$400 reis; o mesmo, ricamente, encadernado em luxuosas capas de percalina, de diferentes cores mandadas fazer expressamente na Allemanha 3\$400 reis; e, se alem de encadernado, tiver as folhas douradas, custa 2\$700 reis.

GUIA AUXILIAR

para

VIAGENS DE EXCURSÃO

EM TODAS AS LINHAS FERREAS DE PORTUGAL
 Com itinerarios escolhidos á vontade dos passageiros
 revista pelo engenheiro

F. PERFEITO DE MAGALHAES

Preço 50 reis.

propriedade de Guillard, Aillaud e C.^a 242, Rua Aurea, 1.^o, Lisboa.

GUERRA JUNQUEIRO

A LAGRIMA

(2.^a edição)

Preço..... 400 reis.

A venda em casa de editor João Baptista Domingues, rua da Boudreira, Vianna do Castello.

O CHARIVARI

Semanario humoristico illustrado
 Série de 12 numeros 240 rs.
 Brazil 12 numeros 1:920 rs.
 Redacção rua de St.^o Hdefonso, n.^o 73 a 77, Porto.

VICTOR HUGO

HISTORIA D'UM CRIM.

(TRADUÇÃO D'UM EMIGRADO POLITICO)
 Está em distribuição o 2.^o fasciculo d'esta magnifica obr historica, illustrada com excellente gravuras de pagina, edição kneso. No Porto e Lisboa, distribui-se ha nos dias 1, 10 e 20 de cada mez, com irreprehensivel regularidade, um fasciculo de 48 paginas, ou 40 e uma bellissima gravura, pelo modico preço d' 400 reis cada fasciculo, pago no acto da entrega.

Nas demais terras do reino a pessoas que desejarem assigne deverão remetter adiantadamente a importancia de um ou mais fasciculos, em estampilhas, vales de correio, ou ordens de facil cobrança. Toda a correspondencia deve ser dirigida a Joaquim Ignacio Sraivo rua do Bom Jardim, 272, Porta onde se recebem assignaturas.

NOVIDADE LITTERARIA

OS SIMPLES

POESIAS LYRICAS DE GUERRA JUNQUEIRO
 Um elegante volume nitidamente impresso em magnifico papel de linho.

A venda na Livraria Progresso de J. B. Domingues Vianna do Castello.

RESUMO

DE
 Definição de Desenho e Geometria Synthetica
 para parados alumnos das escolas elementares e de admissoão aos lycens
 coordenadas por

J. A. G.

Professor primario official em Braga--Preço 70 reis.
 Livraria Escolar de Forte e C.^a--56, R. Nova de Souza, 58, Braga.